Cotidiano

GCM inicia estudos para criar Polícia Municipal

Comando definiu a criação de um Grupo de Trabalho para discutir a proposta de legislação

Foto: Arquivo/aRede



Proposta não discute apenas a mudança de denominação, mas a instituição de nova legislação da categoria

Da Redação
editor@grupoarede.com.br

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Ponta Grossa deu início às discussões sobre uma possível reestruturação institucional, que poderá resultar na criação da futura Polícia Municipal e na elaboração de um novo Estatuto para a categoria. O primeiro passo foi dado no dia 9 de novembro de 2026, durante uma reunião de inspetores realizada nas dependências da Faculdade Unicesumar, com a participação do Comando, do Subcomando e de 30 inspetores da corporação.

O encontro teve como pauta principal o alinhamento institucional e os estudos sobre os possíveis caminhos para a modernização da segurança pública municipal. As discussões ocorrem em meio à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2025, conhecida como PEC da Segurança Pública, aprovada pelo Senado Federal, que prevê mudanças na organização da segurança pública brasileira, incluindo a possibilidade de criação das Polícias Municipais.

A proposta em discussão para Ponta Grossa envolve não apenas uma eventual mudança de denominação da instituição, mas também a construção de uma legislação própria, com definição de competências, estrutura administrativa e operacional, organização da carreira e possível transição para o regime estatutário.

Um dos principais encaminhamentos da reunião foi a criação de um Grupo de Trabalho responsável por estudar, discutir e contribuir com a elaboração da proposta legislativa que poderá instituir a Polícia Municipal de Ponta Grossa e regulamentar o novo Estatuto da carreira.

Inicialmente, a Administração apresentou uma composição que previa a participação de quatro inspetores e um Guarda Civil Municipal representante de cada turma ou concurso. Durante a reunião, entretanto, os inspetores defenderam uma formação que garantisse maior representatividade da classe, considerando a experiência profissional e o conhecimento sobre o funcionamento da instituição.

A proposta de composição exclusiva por inspetores foi submetida à votação e recebeu dois votos contrários. Com ampla maioria favorável, ficou definido que o primeiro Grupo de Trabalho será formado somente por inspetores.

Entre as principais atribuições do Grupo de Trabalho está a elaboração de estudos sobre os aspectos jurídicos, administrativos e operacionais necessários à estruturação da futura Polícia Municipal. A proposta deverá contemplar a organização institucional, as competências e atribuições da corporação, a estrutura administrativa e operacional, o regime jurídico dos servidores, os direitos, deveres e responsabilidades, além das regras de desenvolvimento da carreira.

Também estarão em discussão questões relacionadas à formação, capacitação e valorização profissional dos integrantes da instituição.

FUNÇÕES

Equipe técnica debate atribuições

A decisão também levou em consideração o artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 14.649/2023, que estabelece entre as atribuições do inspetor atuar como auxiliar imediato do Comando da Guarda Municipal na tomada de decisões e garantir a execução dos serviços de responsabilidade da instituição em suas diferentes áreas de atuação. Ao final das discussões, foi aprovada a indicação de dois inspetores por turma ou concurso, além de uma vaga específica para a turma de 2016, considerando a existência de apenas uma inspetora da GCM pertencente àquele ano.

TRÂMITES

PROPOSTA PASSA POR ANÁLISE
Concluída a etapa inicial de estudos e elaboração, a proposta deverá ser apresentada aos integrantes da Guarda Civil Municipal para conhecimento e discussão. Na sequência, o texto será encaminhado às instâncias administrativas e jurídicas responsáveis pela análise. Caberá posteriormente à Administração Municipal avaliar a possibilidade de encaminhamento da matéria à Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.980,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades funcionais no âmbito do CMEI Paraíso Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 039/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia encaminhada pela Ouvidoria Municipal, por meio do Ofício nº 045/2026, referente a possíveis irregularidades funcionais no âmbito do CMEI Paraíso Infantil;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Constatação e Recomendação elaborado pela Unidade de Controle Interno, contendo apontamentos decorrentes da análise de registros e demais elementos relacionados aos fatos comunicados;

CONSIDERANDO a existência de elementos que indicam, em tese, possíveis infrações aos deveres funcionais estabelecidos na Lei Municipal nº 039/1994, cuja ocorrência e eventual responsabilidade deverão ser devidamente apuradas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 142, 143, 145 e 146 da Lei Municipal nº 039/1994, que estabelecem a obrigatoriedade de apuração das irregularidades funcionais e disciplinam a instauração e condução do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora DANIELE BOBEK RIBINSKI, matrícula nº 922790, ocupante do cargo de Professora, para apuração de possíveis irregularidades funcionais relacionadas ao exercício de suas atribuições no âmbito do CMEI Paraíso Infantil, conforme elementos apresentados no Relatório Técnico de Constatação e Recomendação da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º Fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – REGINA DA SILVA REIFUR, matrícula nº 922581, na qualidade de Presidente;

II – JESSICA HERNISKI SZEREMETA, matrícula nº 922305, na qualidade de Secretária;

III – LORENA BIANCA RIGOLDI, matrícula nº 922615, na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante promover a apuração integral dos fatos, podendo, para tanto:

I – Examinar os documentos, registros audiovisuais e demais elementos relacionados à apuração;

II – Proceder à tomada de depoimentos, oitivas e demais diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

III – Identificar eventuais testemunhas e outras pessoas que possam contribuir para a elucidação das circunstâncias;

IV – Assegurar à servidora processada o contraditório e a ampla defesa, garantindo-lhe acesso aos elementos que fundamentam a apuração e oportunidade de manifestação;

V – Apurar a existência de eventual responsabilidade funcional, observando os deveres, proibições e penalidades previstos na legislação municipal;

VI – Elaborar relatório conclusivo, devidamente fundamentado, apresentando as conclusões e eventual enquadramento funcional, para apreciação da autoridade competente.

Art. 4º A Comissão Processante deverá conduzir os trabalhos com independência, imparcialidade, discrição e observância das disposições da Lei Municipal nº 039/1994, mantendo o sigilo necessário à preservação da intimidade dos envolvidos e à regularidade da apuração.

Art. 5º Os registros audiovisuais disponibilizados pela Unidade de Controle Interno, encaminhados em dispositivo de armazenamento digital (pen drive SanDisk USB 3.0), deverão integrar os elementos de instrução do procedimento, mediante registro formal de recebimento e preservação de sua integridade.

Parágrafo único. O acesso às imagens deverá ser restrito aos integrantes da Comissão e às pessoas que, em razão de suas atribuições, necessitem conhecê-las, vedada sua divulgação ou utilização para finalidade diversa da apuração.

Art. 6º A Comissão Processante deverá observar os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 039/1994, apresentando relatório conclusivo à autoridade instauradora para decisão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Município de Reserva, Estado do Paraná, tornam pública a retificação do cronograma previsto no item 3.2 do referido edital, conforme segue:

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Ficam alteradas as datas das etapas do cronograma a partir da divulgação do resultado da seleção, passando a vigorar os seguintes prazos:

ETAPA	DATA
Divulgação do resultado da seleção	18/11/2026
Prazo para apresentação de recursos da seleção	19, 23 e 24/11/2026
Resultado dos recursos	25/11/2026
Habilitação	26, 27 e 30/11/2026
Divulgação do resultado final	01/12/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	02 e 03/12/2026
Pagamento dos contemplados	02 a 10/12/2026

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e de seus respectivos anexos que não conflitarem com a presente retificação.

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital original.

Reserva – PR, 17 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL PNAB Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.981,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Homologa o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2026 e adjudica o objeto à empresa vencedora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 043/2026,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2026 e adjudicar o objeto, consistente na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão e manutenção preventiva do caminhão Mercedes-Benz Atego 1719/36, placa UBD-6F21, pertencente à frota municipal, em favor da empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50.

Art. 2º Fica autorizada a formalização do respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 051/2026
Proc. Administrativo n.º 194/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro veicular para veículos da Secretaria de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. DATA/HORÁRIO: 25/11/2026 às 08h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bllcompras.org.br. Reserva/PR, 17 de novembro de 2026. Thaís Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 -
Proc. Administrativo nº 187/2026

OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição, futura e eventual, de equipamentos de reabilitação e materiais ortopédicos para a Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA/HORÁRIO: 02/12/2026 às 9h. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bllcompras.org.br. Reserva/PR, 17 de novembro de 2026. Thaís Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026

CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de 2 (dois) relógios de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores da secretaria de Assistência Social.
Dotação orçamentária:
09.002.08.245.0801.2068.4.4.90.52.00.00
VALOR R$ 5,380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais))
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 12/11/2026
OrliAntonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal.